



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, informa que devido ao **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018, REABRE novo CONCURSO PÚBLICO** mediante as condições estipuladas neste Edital de Abertura das Inscrições, respaldada no **Artigo 37, II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Municipal nº 3.660/06 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista) e suas alterações, Lei Complementar nº 38/06 (Plano de Cargos e Salários), Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que regulamenta a Carreira de Agente Comunitário de Saúde**, para provimento de 30 (trinta) vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, para atender serviços relevantes e imprescindíveis na Administração Pública Municipal.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será realizado na cidade de Lençóis Paulista/SP, sob a responsabilidade, organização, aplicação e resultado do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, através da Comissão Municipal de Serviço Civil, instituída pela **Lei nº 3.660/2006**, cuja nomeação de seus membros foi publicada por Decreto Executivo, através da **Portaria nº 47, de 23 de janeiro de 2018**.

1.2. A Divulgação Oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA** (www.lencoispaulista.sp.gov.br), assim como seus extratos serão publicados no órgão de imprensa local contratado para divulgação dos Atos Oficiais.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua Homologação, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br). A partir da Homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** em seus órgãos oficiais de publicação.

1.4. O Concurso Público se destina ao provimento de cargos e vagas mencionados na **Tabela I**, do **Capítulo 2**, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.5. Os candidatos já inscritos no Edital do Concurso nº 02/2018 terão, automaticamente, suas inscrições transferidas para o presente Edital e deverão acessar o site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no link específico do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP, para redefinir sua senha de acesso no mesmo.

1.6. O candidato que optar por NÃO PARTICIPAR do novo Concurso Público – Edital nº 01/2019, terá garantida a restituição do valor da inscrição paga no Edital nº 02/2018, mediante solicitação a ser realizada no período de **21 de fevereiro a 21 de março de 2019**, conforme procedimentos descritos a seguir:

a) acessar o site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no link específico do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP, para redefinir sua senha de acesso no mesmo;

b) acessar o Menu “Meus Concursos”, clicar no ícone  e selecionar “Ver” – onde o candidato solicitará a devolução da taxa de inscrição preenchendo os dados requeridos; e

c) anexar o Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição digitalizado (pdf, jpg, png ou gif) – totalmente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

1.7. Os candidatos que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período indicado acima ou que informarem dados de forma inconsistente não terão seu pedido de reembolso atendido sob hipótese alguma.

1.8. O candidato que solicitar o reembolso da taxa de inscrição será automaticamente excluído do cadastro realizado, não sendo possível requerer a inscrição posteriormente no mesmo Cargo.

2 – DOS CARGOS

2.1. O Código do Cargo, o Cargo, as respectivas Vagas (total de vagas ofertadas e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência), a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I**, especificada a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
01	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 1 (***)	01	--	Ensino Médio Completo; e residir na área de Abrangência do EACS/ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.	R\$1.040,90 40 horas semanais	R\$40,00
02	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 2 (***)	01	--			
03	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 3 (***)	01	--			
04	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Subárea 4A (***)	01	--			
05	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Subárea 4B (***)	01	--			
06	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Subárea 7A (***)	01	--			
07	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Subárea 8C (***)	01	--			
08	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 11 (***)	01	--			
09	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 12 (***)	01	--			
10	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 13 (***)	01	--			
11	ACS – Agente Comunitário de Saúde – Área 14 (***)	01	--			
12	Agente de Saúde	01	--	Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	R\$1.309,34 40 horas semanais	R\$40,00
13	Agente de Serviços Urbanos	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$1.258,98 44 horas semanais	R\$40,00
14	Agente de Vigilância Eletrônica (****)	01	--	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "B".	R\$1.309,34 44 horas semanais	R\$40,00
15	Agente Escolar	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$1.309,34 40 horas semanais	R\$40,00
16	Assistente Técnico Administrativo	01	--	Ensino Superior Completo nos cursos de Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito, ou Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos.	R\$2.246,25 40 horas semanais	R\$60,00
17	Carpinteiro	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$1.814,46 44 horas semanais	R\$50,00

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
18	Cirurgião Dentista	01	--	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe – CRO.	R\$2.797,39 10 horas semanais	R\$70,00
19	Cirurgião Dentista Odontopediatra	01	--	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Odontopediatria e Registro no Conselho de Classe – CRO.	R\$2.797,39 10 horas semanais	R\$70,00
20	Eletricista	01	--	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “D”.	R\$1.669,12 44 horas semanais	R\$50,00
21	Engenheiro Civil	01	--	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “B”.	R\$4.201,04 40 horas semanais	R\$80,00
22	Médico Dermatologista	01	--	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Dermatologia e Registro no Conselho de Classe – CRM.	R\$3.198,72 10 horas semanais	R\$90,00
23	Médico Endocrinologista	01	--	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia e Registro no Conselho de Classe – CRM.	R\$3.198,72 10 horas semanais	R\$90,00
24	Médico do Trabalho	01	--	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho de Classe – CRM.	R\$3.198,72 10 horas semanais	R\$90,00
25	Médico Pediatra	01	--	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e Registro no Conselho de Classe – CRM.	R\$3.198,72 10 horas semanais	R\$90,00
26	Médico Psiquiatra	01	--	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe – CRM.	R\$3.198,72 10 horas semanais	R\$90,00
27	Monitor Cultural Música – Canto Coral	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$1.537,34 20 horas semanais	R\$60,00
28	Monitor Cultural Música/Instrumental – Piano e Teclado	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$1.537,34 20 horas semanais	R\$60,00
29	Monitor Cultural Música/Instrumental – Sopros Metais	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$1.537,34 20 horas semanais	R\$60,00
30	Psicólogo	01	--	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe CRP.	R\$1.892,61 20 horas semanais	R\$70,00

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(***) Para o exercício do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (todas as Áreas e Subáreas), o candidato deverá residir na Área ou Subárea de atuação. Cabe exclusivamente ao candidato realizar a inscrição para a Área/Subárea correta. Para tanto, o candidato deverá consultar os mapas de suas respectivas Áreas/Subáreas de acordo com o Decreto Executivo nº. 199/2015. Os mapas referentes às Áreas e Subáreas constantes neste Edital estão disponíveis no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br), através do link do presente Edital e do Instituto Mais (www.institutomais.org.br). Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da matrícula para início do **Curso de Formação Inicial**, bem como para a Convocação, que antecede a nomeação.

(****) De acordo com a Lei Federal nº 13.595/18, a qual trata sobre assuntos referentes ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a exigência da escolaridade deste Cargo passa a ser Ensino Médio Completo.

(*****) Podendo trabalhar com trocas de turnos.

2.2. Os vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. Os candidatos nomeados serão submetidos à Avaliação Funcional, para todos os Cargos em Concurso, após 45

(quarenta e cinco) dias de trabalho.

2.4. As atribuições dos Cargos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

2.5. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

2.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem se referir a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

2.7. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **21 de fevereiro a 21 de março de 2019**, iniciando-se às **10h00**, do dia **21 de fevereiro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **21 de março de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes a seguir para nomeação no Cargo:

3.1.1. São requisitos para investidura em Cargo Público a serem comprovados quando da ocorrência deste ato:

3.1.1.1. Estar devidamente aprovado no Concurso Público e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

3.1.1.2. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o Artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

3.1.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, ou a idade exigida para o exercício do Cargo, na data da posse;

3.1.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

3.1.1.5. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, quando da Convocação.

3.1.1.6. Apresentar adequação ao perfil profissiográfico, a qual será verificada por ocasião do exame admissional;

3.1.1.7. Possuir habilitação para o Cargo pretendido, conforme o disposto no **Capítulo 2, item 2.1**, deste Edital, na data da posse;

3.1.1.8. Não ser aposentado e nem estar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação em vigor;

3.1.1.9. Não ter sofrido, quando do exercício de Cargo Público ou Função, a penalidade de demissão nos 05 (cinco) anos anteriores à data de posse;

3.1.1.10. Carteira de Registro em órgão representativo de classe, quando houver;

3.1.1.11. Apresentar características adequadas ao perfil profissiográfico do cargo;

3.1.1.12. Apresentar toda documentação exigida pela Administração Pública Municipal conforme **item 14.7** de forma atualizada, ou seja, todos os dados neles presentes deverão conter as mesmas informações, sem divergências;

3.1.1.13. ATENÇÃO: O candidato, quando da ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

3.1.2. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período **21 de fevereiro a 21 de março de 2019**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **22 de março de 2019**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo 2 – Dos Cargos**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **21 de março de 2019**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **18h00** do dia **22 de março de 2019**.

3.2.1.2. Os candidatos que se inscreveram no Concurso Público Edital nº 02/2018, deverão observar os itens **1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 do Edital**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo 6**, deste Edital, para que não haja coincidência de horário de aplicação das mesmas:

DATA DA PROVA OBJETIVA/PERÍODO	CARGO
05/05/2019 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30 , sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agente Comunitário de Saúde (todas as Áreas e Subáreas); ✓ Assistente Técnico Administrativo; ✓ Carpinteiro; ✓ Cirurgião Dentista; ✓ Eletricista; ✓ Médico (todas as especialidades); ✓ Médico do Trabalho ✓ Monitor Cultural Música – Canto Coral; ✓ Monitor Cultural Música/Instrumental – Piano e Teclado; ✓ Monitor Cultural Música/Instrumental – Sopros Metais.
05/05/2019 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13h30 , sendo que às 14h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agente de Saúde; ✓ Agente de Serviços Urbanos; ✓ Agente de Vigilância Eletrônica; ✓ Agente Escolar; ✓ Cirurgião Dentista Odontopediatra; ✓ Engenheiro Civil; ✓ Psicólogo.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, alusivo às inscrições do Edital 01/2019.

3.5.1. Para as inscrições do Edital nº 02/2018, haverá devolução da taxa de inscrição conforme mencionado nos itens 1.6, 1.7 e 1.8, do Capítulo 1, deste Edital.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, conforme **Capítulo 4**, deste Edital.

3.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, conforme estabelecido no **Capítulo 4**, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, no Formulário de Inscrição *on-line*. Deverá preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo VII – Requerimento de Inclusão e Uso de Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de 21 de fevereiro a 21 de março de 2019, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO**

MAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP – EDITAL Nº 01/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**, será considerado o Nome Civil.

3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 21 de março de 2019**) serão indeferidas.

3.8. O candidato que exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, **durante o período das inscrições, de 21 de fevereiro a 21 de março de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP – EDITAL Nº 01/2019 – Ref.: JURADO**”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Cargo** conforme **Tabela I**, do **Capítulo 2 – Dos Cargos, item 2.1**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

- 3.15.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 3.17.** A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.19.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.
- 3.22.** A partir do dia **05 de abril de 2019**, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)** as inscrições deferidas ou indeferidas, as inscrições homologadas e a relação dos candidatos que solicitaram devolução da taxa de inscrição.
- 3.22.1.** Contra o indeferimento das inscrições, homologação e divulgação dos candidatos que solicitaram devolução da taxa de inscrição caberá recurso, conforme **Capítulo 11**, deste Edital, na data provável de **08 e 09 de abril de 2019**.
- 3.23.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a Prova Objetiva, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA – SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**, na data provável de **26 de abril de 2019**.
- 3.24. A devolução da taxa de inscrição, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP, apenas para os candidatos inscritos no Edital nº 02/2018, que solicitarem a devolução da mesma.**
- 3.24.1. O prazo de devolução é de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação da convocação para as Provas Objetivas.**

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada Cargo, de acordo com Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.
- 4.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.1.2.** Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima)** vagas do Concurso Público e, assim, sucessivamente.
- 4.1.3.** Como a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no **subitem 4.1.1**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
- 4.2.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, conforme a seguir:
- "I. Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004)
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”.

4.3. Neste caso a posse dar-se-á da forma estabelecida **item 4.1.** e seus **subitens** em lista especial para Pessoas com Deficiência.

4.4. Serão consideradas para efeito de aplicação do **item 4.3** as vagas efetivamente preenchidas e não o número de candidatos convocados, uma vez que podem ocorrer desistências ou reprovação dos candidatos convocados por parte do Setor de Medicina do Trabalho.

4.5. O candidato, cuja deficiência não for configurada, participará do certame como candidato comum ao Cargo pretendido.

4.6. A Pessoa com Deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente no Formulário de Inscrição *on-line*, especificamente a opção “Deficiência”, qual o tipo da deficiência, bem como deverá protocolar na Comissão Municipal de Serviço Civil da Prefeitura (até o próximo dia útil da data final das inscrições, **22 de março de 2019, das 8h00 às 17h00**) ou encaminhar por Sedex 10 com **Aviso de Recebimento (AR)** à Comissão Municipal de Serviço Civil da Prefeitura de Lençóis Paulista, situada à Avenida Brasil, 850 – Centro – Lençóis Paulista/SP, os documentos abaixo discriminados:

I. Laudo Médico original ou cópia autenticada, com validade de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência de que são portadores;

II. Requerimento solicitando vaga especial, no qual conste o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo II**, deste Edital). O pedido de condição ou prova especial formalizado por escrito será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

III. O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 4.6**, deverá encaminhar a solicitação, por escrito (**até o dia 22 de março de 2019**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7. Os documentos elencados no **item 4.6** serão encaminhados ao Médico do Trabalho do Município, que emitirá Parecer caracterizando ou não o candidato na situação prevista no **item 4.2**. O Médico poderá convocar o candidato nos casos cujas informações do Laudo forem insuficientes para a elaboração do Parecer. Caso o candidato seja convocado pelo Médico do Trabalho e o mesmo não compareça, será eliminado do certame.

4.8. O candidato que desejar concorrer à reserva especial de vagas e que não protocolar ou não encaminhar através dos Correios, os documentos acima elencados, participará do certame na mesma condição dos demais candidatos. Somente serão analisados os pedidos encaminhados via Correios aqueles pedidos que contiverem a data de postagem fixada pela empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ou a data de protocolo até o próximo dia útil da data final das inscrições (**22 de março de 2019**).

4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.10. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação ao Cargo será submetido previamente à perícia médica realizada pelo Setor de Medicina do Trabalho para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições do Cargo.

4.11. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, conforme o especificado a seguir:

4.11.1. O Médico do Trabalho emitirá Parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.11.2.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.
- 4.11.3.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do resultado oficial.
- 4.12.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 4.13.** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 4.14.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.15.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- 4.16.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.17.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.
- 4.18.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS 17 – CARPINTEIRO 20 – ELETRICISTA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação, conforme estabelecido no Capítulo 8 .	
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ MÉDIO TÉCNICO			
01 a 11 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as Áreas e Subáreas)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Curso de Formação Inicial	Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.	
12 – AGENTE DE SAÚDE 14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Writer e Calc, versão 6.1.5 e /ou atualizada, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação, conforme estabelecido no Capítulo 9 .	
15 – AGENTE ESCOLAR	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 15

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ MÉDIO TÉCNICO			
27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL 28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO 29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação, conforme estabelecido no Capítulo 8 .	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Writer e Calc, versão 6.1.5 e /ou atualizada, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação, conforme estabelecido no Capítulo 9 .	
18 – CIRURGIÃO DENTISTA 19 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 21 – ENGENHEIRO CIVIL 30 – PSICÓLOGO	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
22 – MÉDICO DERMATOLOGISTA 23 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 24 – MÉDICO DO TRABALHO 25 – MÉDICO PEDIATRA 26 – MÉDICO PSIQUIATRA	Objetiva	Língua Portuguesa Clínica Médica Conhecimentos Gerais Noções de Informática Conhecimentos Específicos	07 08 05 05 15

5.2. A Prova Objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terá uma única resposta correta. Versará sobre os programas contidos para cada Cargo, no **Anexo V**, deste Edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo. A Prova Objetiva será avaliada conforme **Capítulo 7**, deste Edital.

5.3. As Provas Práticas para os Cargos de **13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, **17 – CARPINTEIRO**, **20 – ELETRICISTA**, **27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL**, **28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO** e **29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS**, são de caráter eliminatório e serão avaliadas conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 8**.

5.4. A Prova Prática de Informática para os Cargos de **12 – AGENTE DE SAÚDE**, **14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA** e **16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, é de caráter eliminatório e será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 9**.

5.5. O Curso de Formação Inicial para o Cargo de **01 a 11 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (todas as Áreas e Subáreas), é de caráter eliminatório, será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 12**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas, para todos os Cargos, serão realizadas na cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na data prevista de **05 de maio de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**, conforme estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA/PERÍODO	CARGO
05/05/2019 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30 , sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agente Comunitário de Saúde (todas as Áreas e Subáreas); ✓ Assistente Técnico Administrativo; ✓ Carpinteiro; ✓ Cirurgião Dentista; ✓ Eletricista; ✓ Médico (todas as especialidades); ✓ Médico do Trabalho ✓ Monitor Cultural Música – Canto Coral; ✓ Monitor Cultural Música/Instrumental – Piano e Teclado; ✓ Monitor Cultural Música/Instrumental – Sopros Metais.
05/05/2019 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13h30 , sendo que às 14h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agente de Saúde; ✓ Agente de Serviços Urbanos; ✓ Agente de Vigilância Eletrônica; ✓ Agente Escolar; ✓ Cirurgião Dentista Odontopediatra; ✓ Engenheiro Civil; ✓ Psicólogo.

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Lençóis Paulista/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

6.2.2. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **SAC** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de

detector de metais.

6.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 6.13.6**.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

6.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos Exames e Laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos:

6.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

6.11. A totalidade das provas terá a duração de **03 (três) horas** para os Cargos.

- 6.11.1.** Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.
- 6.11.2.** Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.
- 6.11.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
- 6.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.**
- 6.12.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.
- 6.13.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 6.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
- 6.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.3**, alínea “b”, deste Capítulo.
- 6.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 6.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.
- 6.13.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 6.13.8.** Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova.
- 6.13.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 6.13.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 6.13.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 6.13.12.** Não cumprir as instruções **contidas** no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.13.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.13.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- 6.13.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 6.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 6.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 6.19.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação Geral para este fim e, ainda, na presença de um Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 6.19.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”** do **item 6.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 6.19.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.19.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.20. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.21. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

6.21.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

6.22. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 6.21** e **seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.23. Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **06 de maio de 2019 – após às 14h00**.

6.24. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

6.25. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

6.26. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

7.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

8 – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. Os candidatos aos Cargos de **13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, 17 – CARPINTEIRO, 20 – ELETRICISTA, 27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL, 28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO e 29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, serão convocados para as Provas Práticas, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela a seguir:

CARGOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS			
CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (INSCRITO COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO 7, DO EDITAL.
17 – CARPINTEIRO	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	
20 – ELETRICISTA	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	
27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	
28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	
29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	

8.2. As Provas Práticas, serão realizadas na cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **08 e/ou 09 de**

junho de 2019, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

8.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

8.3.1. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a **Prova Prática**, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo 4**, deste Edital.

8.3.2. Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

8.4. Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

8.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática**, será divulgada por meio de Edital de Convocação publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**.

8.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as **Provas Práticas**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

8.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

8.5.4. O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no Capítulo 6, item 6.3, alínea “b”, deste Edital**.

8.5.5. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

8.5.6. As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

8.5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.5.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.5.9. A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas** poderão ser filmadas.

8.6. Poderão ser observados, na avaliação das Provas Práticas, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes critérios de avaliação:

CARGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	Varrição de uma via ou logradouro público; poda de vegetação e gramado. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Varrer vias ou logradouros públicos com a utilização de vassouras próprias e sopradores mecanizados. Promover o corte de vegetação e gramados utilizando-se de roçadeiras e alfanges/facão/tesoura de jardinagem
17 – CARPINTEIRO	Emendar tirantes de tesoura de telhado e instalação de fechadura em porta. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Emendar tirantes de tesouras de telhado e instalar fechadura em porta, utilizando-se corretamente dos equipamentos colocados à disposição do candidato.
20 – ELETRICISTA	Instalação de circuito elétrico; Determinar a potência e corrente em um circuito elétrico. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Instalação de um circuito elétrico utilizando fio ou cabo, lâmpada, tomada, interruptor e disjuntor; Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados.
27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL	Apresentar oficina didática sobre vozes ou técnicas de canto; Executar um solo à capela ou com acompanhamento de instrumento. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, sobre vozes ou técnicas de canto. Ao final, deverá ser executado um solo (à capela ou com acompanhamento de instrumento de sua escolha), de no máximo 02 (dois) minutos.
28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO	Apresentar obras do repertório de Piano/Teclado, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar, no mínimo, 02 (duas) obras do repertório para piano, de livre escolha, contrastantes entre si e representativas de diferentes estilos da música erudita e ocidental, sendo uma delas de compositor brasileiro. O candidato deverá levar as respectivas partituras, em duas vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora.
29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS	Apresentar obras do repertório de sopros metais, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 02 (duas) obras do repertório para sopros, de livre escolha, contrastantes entre si e representativas de diferentes estilos da música erudita e ocidental, sendo uma delas de compositor brasileiro. O candidato deverá levar as respectivas partituras, em duas vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora.

- 8.6.1.** A **Prova Prática** será individual em que será avaliada por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.
- 8.6.2.** A **Prova Prática** será individual, podendo ter a **duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos**, dependendo do Cargo.
- 8.6.3.** O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.
- 8.6.4.** A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.
- 8.6.5.** O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática**.
- 8.6.6.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 8.7.** A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
- 8.7.1.** O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.
- 8.7.2.** Após realização da **Prova Prática** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.
- 8.8.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.9.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 8.10.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 8.11.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.13.** O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.14.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 8.15.** O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 8.16.** Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o **Capítulo 11**, deste Edital.

9 – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

9.1. Os candidatos aos Cargos de 12 – AGENTE DE SAÚDE, 14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA e 16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, serão convocados para a Provas Prática de Informática, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela a seguir:

CARGOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA			
CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (INSCRITO COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
12 – AGENTE DE SAÚDE	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO 7, DO EDITAL.
14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	
16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	30ª (trigésima) posição mais empates.	

9.2. A Prova Prática de Informática será realizada na cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **08 e/ou 09 de junho de 2019**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

9.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

9.3.1. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a **Prova Prática de Informática**, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo 4**, deste Edital.

9.3.2. Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

9.4. Os demais candidatos não convocados para a realização da Prova Prática de Informática estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática de Informática, será divulgada por meio de Edital de Convocação publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**.

9.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Informática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Informática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

9.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.5.4. O candidato somente poderá realizar a Prova Prática de Informática se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no Capítulo 6, item 6.3, alínea “b”, deste Edital e caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

9.5.5. A Prova Prática de Informática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

9.5.6. Ao candidato somente será permitida a participação nesta prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

9.5.7. Não será permitida a realização da Prova Prática de Informática em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5.8. A aplicação da Prova Prática de Informática será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até **01 (uma) hora**.

9.5.9. A critério do INSTITUTO MAIS as Provas Práticas poderão ser filmadas.

9.6. A Prova Prática de Informática terá caráter **exclusivamente eliminatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se como critério de avaliação o score bruto.

9.6.1 A Prova Prática de Informática constará de exercícios que envolverão os aplicativos do **LibreOffice**, na versão **6.1.5** e/ou versão atualizada.

9.6.2. Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na somatória das duas avaliações (aplicativos do **Writer** e do **Calc**).

9.6.3. A Prova Prática de Informática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do Cargo, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário.

9.6.4. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática de Informática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.6.5. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Informática** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

9.6.6. O local de realização da Prova Prática de Informática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

9.6.7. O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática de Informática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

9.6.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.6.9. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

9.7. Na avaliação final da **Prova Prática de Informática** o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

9.8. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Informática** ou que **não comparecer para realizá-la, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.**

9.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.10. Caberá recurso da **Prova Prática de Informática** em conformidade com o **Capítulo 11, deste Edital.**

9.11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

9.11.1. A Prova Prática de Informática do aplicativo Writer será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

9.11.1.1. A **Prova Prática de Informática** no **aplicativo do Writer** será avaliada quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos. Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

9.11.1.2. Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos na tabela a seguir:

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO / SIGNIFICADO	
Toques brutos	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos.
Erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)	Serão observados toque a toque, considerando-se 01 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: a) ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; c) falta ou uso indevido de maiúsculas; e d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.
Toques líquidos	Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados.

9.11.1.3. Será considerado habilitado na prova do aplicativo Writer, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, na somatória dos pontos especificados na tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO DA NOTA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	À transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600 (seiscentos) toques líquidos.
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 1,5 (um e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

9.11.2. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Calc será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

9.11.2.1. A prova do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

a) título; classificação; cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreamento, grade de tabela – desconto de 05 (cinco) pontos para cada ausência;

b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato – desconto de 03 (três) pontos para cada erro;

c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 01 (um) ponto;

c.1.) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

c.2.) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;

c.3.) falta ou uso indevido de maiúsculas;

c.4.) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

9.11.2.2. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

9.11.2.3. Será considerado habilitado na prova prática do **Calc**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para todos os Cargos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

10.3. Serão elaboradas **02 (duas)** listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

10.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

10.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Clínica Médica (quando houver);

10.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

10.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

10.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

10.5.7. Obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática (quando houver);

10.5.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

10.5.9. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da:

a) divulgação das **inscrições deferidas e indeferidas** nos veículos oficiais do Concurso Público;

b) aplicação das **Provas Objetivas, Provas Práticas e Prova Prática de Informática**;

c) divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas** nos veículos oficiais do Concurso Público; e

d) divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Provas Práticas e Prova Prática de Informática** nos veículos oficiais do Concurso Público.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 11.1**.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2**.

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

11.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo 5 – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo 7 – Do Julgamento da Prova Objetiva**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

11.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 11.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.

11.9.2. Fora do prazo estabelecido.

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS E SUBÁREAS)

12.1. Os candidatos, ao Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (todas as Áreas e Subáreas)**, habilitados na Prova Objetiva, conforme o estabelecido no **Capítulo 7**, deste Edital, serão convocados para o **Curso de Formação Inicial**, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595/18, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo, que será organizado sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**:

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL			
CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
01 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1	01	10	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO 7, DESTE EDITAL.
02 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2	01	10	
03 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	01	10	
04 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUBÁREA 4A	01	10	
05 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUBÁREA 4B	01	10	
06 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUBÁREA 7A	01	10	
07 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUBÁREA 8C	01	10	
08 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 11	01	10	
09 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 12	01	10	
10 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 13	01	10	
11 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 14	01	10	

12.2. O **Curso de Formação Inicial** terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

12.3. Participarão do **Curso de Formação Inicial**, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados e melhor classificados no Concurso Público e que estejam classificados dentro do número de convocados estabelecido no quadro acima, ou de acordo com as quantidades que a

Administração achar conveniente para suprir as necessidades do Município.

12.3.1. Os demais candidatos classificados no Concurso Público e não convocados para o **Curso de Formação Inicial**, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização do Curso, a critério da Administração Pública, se necessário, até o prazo de validade do Concurso Público.

12.4. O **Curso de Formação Inicial** terá o local, o período, o horário, a duração (horas/aula) e procedimentos, definidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, sendo realizado em dias úteis e eventualmente aos sábados.

12.5. A confirmação do local para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**, e demais informações, será divulgada por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**.

12.6. Para participar do **Curso de Formação Inicial**, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade (RG);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso; e

12.6.1. No ato da apresentação da documentação citada no **item 12.6**, deste Capítulo, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado para inscrição no Concurso Público, implicará na sua eliminação do certame.

12.6.2. O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de **Agente Comunitário de Saúde**, estará dispensado da realização do Curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da matrícula.

12.6.3. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no **Curso de Formação Inicial** não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.7. Ao candidato somente será permitida a participação no **Curso de Formação Inicial** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

12.7.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**.

12.9. O objetivo do **Curso de Formação Inicial** é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do Curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

12.9.1. O **Curso de Formação Inicial** não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público os que não as alcançarem.

12.10. O **Curso de Formação Inicial** constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

12.10.1. A frequência do **Curso de Formação Inicial** será de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das horas das atividades.

12.10.2. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

12.10.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades.

12.10.4. As avaliações do **Curso de Formação Inicial** constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

12.11. O candidato será considerado **APTO** no **Curso de Formação Inicial**, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) tiver frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento);
- b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c) obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

12.12. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **INAPTO** no **Curso de Formação Inicial** e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

12.13. Será eliminado do **Curso de Formação Inicial** e consequentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento);
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e
- e) que não tenha concluído o Ensino Médio.

12.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no **Curso de Formação Inicial**, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e/ou que for considerado **INAPTO** na avaliação final do Curso.

12.14.1. Após a realização do **Curso de Formação Inicial** será publicado o resultado com a Classificação Final dos candidatos.

12.14.2. Não caberá recurso do resultado divulgado do **Curso de Formação Inicial**.

12.15. No encerramento do Curso, será fornecido Certificado de Conclusão do **Curso de Formação Inicial**, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Capítulo.

12.16. A admissão do Agente de Combate às Endemias, somente poderá ocorrer após aprovação no **Curso de Formação Inicial**.

12.17. Todas as despesas relativas à participação no **Curso de Formação Inicial** correrão às expensas do candidato.

12.18. A realização do **Curso de Formação Inicial** ficará sobre total e inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

13 – DOS EXAMES ADMISSIONAIS

13.1. Depois de finalizadas as etapas do Concurso Público e homologada a Classificação Final, os candidatos aprovados, quando da convocação para preenchimento de vaga, serão submetidos ao Exame Admissional que será agendado pelo Setor de Medicina do Trabalho.

13.2. O **Exame Admissional** tem objetivo de constatar a aptidão do candidato para o Cargo pretendido, e visa o cumprimento do princípio da eficiência no Serviço Público Municipal, conforme Artigo 37 da Constituição Federal.

13.3. O candidato que não comparecer no dia agendado para Avaliação Psicológica ou Exame Médico deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data agendada, apresentar requerimento e/ou justificativa para sua ausência e solicitar novo agendamento.

13.4. O reagendamento nos termos do item anterior será deferido uma única vez e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

13.5. O **Exame Admissional** do candidato será composto por Exame Médico para verificar as condições plenas de saúde física e mental e de Avaliação Psicológica para verificar as características inerentes ao perfil profissiográfico do Cargo, conforme as disposições do inciso VI do Artigo 7º, c/c § 1º do Artigo 10 c/c inciso III do Artigo 16 da Lei Municipal nº. 3660/06 (Estatuto dos Funcionários Públicos), bem como suas alterações.

13.6. O candidato será notificado dos resultados do **Exame Admissional**, pelo departamento competente.

13.7. A Avaliação Psicológica será conduzida por Psicólogo Organizacional, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções nº CFP – 001/2002 e 02/2003.

13.8. A Avaliação Psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências do Cargo, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.

13.9. A Avaliação Psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao Cargo pretendido. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada instrumento técnico, bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.

13.10. A Entrevista Psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.

13.11. O candidato deverá informar, no início da avaliação, qualquer condição física ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação não será considerada.

13.12. Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo Examinador.

13.13. A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará estritamente as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o Resultado Final da avaliação que

deverá, de forma conclusiva, ser considerado como **APTO** ou **INAPTO**.

3.14. Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o Resultado Final da Avaliação Psicológica se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

Elevado	Acima dos padrões
Médio	Dentro dos padrões
Inadequado	Abaixo dos padrões

13.15. A “Aptidão do candidato” se dará quando o Resultado da Avaliação Psicológica enquadrar-se nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido pelo Decreto Executivo nº 199/2016 e alterações.

13.16. A “Inaptidão do candidato” se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico enquadrar-se no nível “Inadequado”, ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

13.17. A Inaptidão constatada na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao Cargo estabelecidos no **Anexo I – Descrição de Cargo**.

13.18. Após ser notificado do Resultado, fica facultado ao candidato reprovado na Avaliação Psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 02 (dois) dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, situado à Avenida Brasil, 862 – Centro – Lençóis Paulista/SP.

13.19. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico de acordo com o Decreto Executivo nº 199/2016 e alterações.

13.20. É facultado ao candidato contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço completo.

13.21. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na Entrevista Devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e Folhas Respostas de acordo com o Artigo 8º da Resolução 001/2002 do CFP. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

13.22. Não haverá reagendamento da Entrevista Devolutiva quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue exclusivamente ao candidato.

13.23. Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da Entrevista Devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

13.24. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (*e-mail*) ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes à Avaliação Psicológica serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

13.25. O Exame Médico será conduzido por Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, podendo solicitar laudos de outros profissionais especialistas.

13.26. Para avaliação das condições plenas de saúde, serão verificadas as características globais e específicas indicadoras de aptidão física e mental do candidato ao serviço público. Havendo constatação da existência de condições que predispõe a possibilidade de desenvolvimento de patologias ou que indicam o estágio inicial de patologias que impeçam o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no **Anexo I**, o candidato será considerado **INAPTO**.

13.27. O candidato convocado para o exame clínico geral deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução plena do exame, a exemplo: calção, bermuda, short, camiseta e tênis.

13.28. Para avaliação das condições plenas de saúde física dos candidatos aos Cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, CARPINTEIRO e ELETRICISTA**, deverá ser aplicado o Índice de Massa Corporal (IMC), enquanto método indicador de patologias que dificultem, restrinjam, ou impossibilitem a atuação nestes Cargos, sendo este fator relevante para a aprovação ou reprovação do candidato.

13.29. Como referência para o previsto no item anterior, será considerada a faixa classificada como aceitável, os casos entre 18,5 (dezoito vírgula cinco) a 29,9 (vinte e nove vírgula nove). O índice é obtido pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pela altura, em metros, sendo esta última elevada ao quadrado).

13.30. Na ocasião do exame médico, o candidato fará uma declaração pormenorizada de suas condições de saúde e fará o preenchimento da “anamnese” (técnica de entrevista que busca lembrar todos os fatos que se relacionam com alguma doença, se faz uso de medicação, ou ainda, se o candidato está ciente de alguma doença que possa impedir de realizar o trabalho).

13.31. O Candidato será submetido ao exame clínico geral, exames laboratoriais e complementares, constantes no **Anexo III**.

13.32. Quando da realização do exame clínico geral, poderá o Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** solicitar outros exames complementares que não constem no **Anexo III**, para melhor subsidiar seu parecer de **APTO** ou **INAPTO**.

13.33. Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato reprovado no Exame Médico, solicitar o agendamento da Entrevista Devolutiva no prazo de 02 (dois) dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, situado Avenida Brasil, 862 – Centro – Lençóis Paulista/SP.

13.34. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega das cópias dos Exames Médicos.

13.35. Caso o candidato não concorde com o resultado do Exame Médico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ciência do resultado, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura.

13.36. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (*e-mail*) ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes ao exame médico serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

13.37. Na ocasião do Exame Médico, poderá o Médico da Prefeitura encaminhar o candidato à especialista(s) para melhor investigação ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exame admissional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo Médico da Prefeitura.

13.38. O perfil profissiográfico exigido para a admissão do Cargo consta no **Anexo IV** do presente Edital.

13.39. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

13.40. Verificada, após a admissão, enfermidade preexistente à contratação e não identificada no exame admissional ou omitida na declaração e/ou na anamnese previstas no presente Edital, o candidato poderá ser exonerado, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº. 3660/06 e suas alterações.

14 – DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

14.1.1. A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, observando-se as ressalvas previstas no Recurso Extraordinário n. 598.099 do Supremo Tribunal Federal. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público, de acordo com a discricionariedade da Administração Municipal.

14.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

14.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como em **Jornal Oficial**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

14.3. O candidato será convocado para comparecer na Sessão de Oferecimento de Vaga. Quando convocado, o mesmo deverá comparecer no local, dia e horário determinados na convocação que será feita através de publicação no órgão que divulga os atos oficiais. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais de Convocação.

14.3.1. O candidato que deixar de observar as condições e o prazo previsto na convocação da Sessão de Oferecimento de Vaga, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.4. Não será(ão) contratado(s) ex-servidor(es) demitidos nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes praticados contra a Administração Pública.

14.5. É vedada a nomeação de candidatos que se enquadrem nas disposições do § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo ser declarado nulo o contrato de admissão.

14.6. Quando da posse, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

14.7. Os candidatos somente serão empossados no Cargo Público se apresentarem:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA SIMPLES):

- ✓ CARTEIRA PROFISSIONAL (TODAS) – p/ as mulheres ou homens casados atualizar no DRT, localizado no CAC – Sito na Rua Anita Garibaldi, 821, centro.
- ✓ 03 (TRÊS) FOTOS 3 / 4 RECENTES
- ✓ R.G.
- ✓ C.P.F. DO CANDIDATO E DOS DEPENDENTES (FILHOS, CÔNJUGE)

- ✓ Filhos: até 18 anos (todos) se não for casado
- ✓ Filhos até 24 anos, se for universitário comprovado
- ✓ Sem limite de idade no caso de dependente por deficiência (comprovado)
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- ✓ CARTEIRA DE RESERVISTA
- ✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- ✓ ANTECEDENTES CRIMINAIS: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou Delegacia de Polícia.
- ✓ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO. NO CASO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO APRESENTAR O DIPLOMA.
- ✓ COMPROVANTE DE REGISTRO PROFISSIONAL EM ÓRGÃO REPRESENTATIVO EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL).
- ✓ CARTÃO DO CIDADÃO DO CANDIDATO (CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão – Rua Anita Garibaldi, 821 – Centro) – e dos filhos e cônjuge.
- ✓ CARTÃO DO SUS (CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão)
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- ✓ N.º da conta do banco Bradesco: (Cópia do Cartão ou Cópia do Contrato)

DOCUMENTOS EXIGIDOS SE HOVER (CÓPIA SIMPLES):

- ✓ CARTEIRA DE MOTORISTA “C.N.H.”
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS
- ✓ CARTÃO DO PIS OU PASEP (VERIFICAR SE ESTÁ ANEXO NA C.T.P.S.)
- ✓ CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO
- ✓ DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SE POSSUIR OUTRO CARGO PÚBLICO
- ✓ DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ESTADO OU EM OUTRAS PREFEITURAS
- ✓ COMPROVANTE DE EXONERAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS A PARTIR DO ANO DE 2000
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E RECIBO DE ENTREGA

14.8. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

14.9. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

14.10. Se o candidato convocado nos termos deste Capítulo, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.11. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão contratados pelo **Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Lençóis Paulista**, nos termos da legislação vigente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicadas na *Internet* nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

15.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2. Serão publicados em **Jornal Oficial**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no **Jornal Oficial**.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

15.4.1 O ato da nomeação será tornado sem efeito, quando o candidato:

- ✓ Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, ou no Edital de Convocação;
- ✓ Tiver sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa, em qualquer das esferas da administração pública;
- ✓ Apresentar/fornecer declarações ou documentos falsos;
- ✓ Não tomar posse dentro do prazo previsto em Lei;
- ✓ Se empossado, não entrar em exercício dentro do prazo estipulado no Termo de Posse.

15.5. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da Homologação dos resultados e após este prazo, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

15.8. Após a Homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** no órgão de imprensa local contratado para divulgação dos Atos Oficiais.

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do concurso público.

15.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.13. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, conforme Artigo 6º inciso I do Estatuto (Lei 3660/06).

Lençóis Paulista/SP, 16 de fevereiro de 2019.

SILVIO PACCOLA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO CIVIL

REALIZAÇÃO:



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA / ATRIBUIÇÕES
01 a 11 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as Áreas e Subáreas)	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde. Mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, atuando especificamente nos programas denominados Estratégia de Saúde da Família ESF e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde EACS.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida ; Acatar as orientações emanadas dos superiores hierárquicos, bem como, dos Supervisores de Saúde Comunitária; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
12 – AGENTE DE SAÚDE	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades da unidade dos pacientes e doentes.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar pequenos serviços de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento, orientação e preparação dos pacientes; zelar pela conservação e limpeza do local e dos equipamentos e materiais utilizados, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Recepcionar, agendar, orientar e controlar as pessoas e a agenda em consultório odontológico, auxiliando e acompanhando o cirurgião-dentista; zelar pela conservação e limpeza do local e dos materiais e equipamentos utilizados, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Executar, prevenir, complementar, acompanhar, agendar, informar e atender as pessoas que se dirigem ao Serviço de Saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde; zelar pela conservação do local, materiais e equipamentos utilizados; Recepcionar os pacientes, identificando e encaminhando-os para o atendimento médico ou odontológico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas de determinadas pelo superior imediato.</p>
13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar manutenção das vias públicas, bem como, a preparação de toda matéria-prima necessária para realização dos serviços de manutenção, pavimentação, operação de recape, coleta de lixo etc.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção e pavimentação de vias públicas; Instalar sarjetões em cruzamentos e construir guias e sarjetas; Executar o processo de fabricação e usinagem de massa asfáltica; Executar operação de recape e serviços de tapa-buracos em via asfáltica; Limpar ruas e avenidas; Coletar lixo; Executar serviços de capina, poda e remoção de árvores; Executar o processo de fabricação de artefatos de cimento como tubos para galerias pluviais, guias, poste de alambrado, meia lua, pedra sarjetão e outros materiais; Executar outras tarefas de determinadas pelo superior imediato.</p>
14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar nas atividades de monitoramento eletrônico, detecção e resposta a incidentes de segurança patrimonial em próprios municipais, bem como em vias públicas de todos os incidentes ou atitudes suspeitas visualizados, alarmados ou reportados pelo sistema de monitoramento eletrônico; Operar equipamentos, visualizar imagens, movimentar câmeras através de comandos de rotação, zoom, ajustes, e acompanhamentos. Acionar imediatamente os órgãos competentes no caso de constatação de indícios de possíveis crimes, acidentes, vandalismo ou qualquer atividade suspeita.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Efetuar o monitoramento dos locais abrangidos pelo sistema eletrônico de segurança; Comunicar imediatamente a Guarda Municipal de qualquer ocorrência suspeita ou lesiva aos próprios públicos municipais; Comunicar imediatamente as autoridades competentes e envolvidas na segurança, de qualquer ocorrência suspeita ou lesiva identificadas nas localidades que estão sendo monitoradas eletronicamente; Identificar a necessidade de manutenção de equipamentos de vigilância através de alertas do sistema e rondas periódicas; Produzir relatórios de ocorrências; Manter sigilo extremo das informações visualizadas através do sistema de vigilância eletrônica. Não divulgar as informações visualizadas ou emitir comentários a terceiros a respeito dos locais monitorados; Manter sigilo extremo sobre a composição do quadro de funcionários alocados na Central de Monitoramento, tanto em relação a nomes e a horários de trabalho ou folgas; Zelar pelo correto funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico, desenvolvendo correções, ajustes, configurações e adequações no sistema para a melhor produtividade e segurança do sistema; Efetuar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA / ATRIBUIÇÕES
15 – AGENTE ESCOLAR	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a vigilância de prédios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Inspeccionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança, atende solicitações dos professores.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de zeladoria, conservação e limpeza, fiscalização e manutenção dos prédios escolares públicos, cumprindo o regulamento interno para garantir o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; Inspeccionar e orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança; Realizar tarefas de distribuição de merenda, organizando o posicionamento dos alunos, servindo-os dentro de padrões ideais de higiene e limpeza e providenciando a conservação e limpeza dos utensílios utilizados nestas tarefas; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos usuários; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar, dar assistência e executar atividades de rotina administrativa, elaborando relatórios, preenchendo formulários, providenciando pagamentos, operando equipamentos e desenvolvendo atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlando, coordenando e acompanhando os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas, através da execução de atividades de rotina administrativa, técnica, operacional e contábil, elaborando e preenchendo formulários e relatórios, contratos e convênios, providenciando pagamentos, operando equipamentos e desenvolvendo atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho a fim de garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas de ordem complexa e burocrática determinadas pelo superior imediato.</p>
17 – CARPINTEIRO	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou canteiro de obras, construindo, cortando, armando, instalando e reparando peças, instalações, móveis e utensílios de madeiras.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho; Traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; Confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas, tais como: plaina, serrote, formão, goiva, furadeira, serras, máquinas e outros instrumentos de carpintaria; Montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos, formando o objeto desejado; Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras, e outros, em locais próprios; Reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor a forma anterior das mesmas; Colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros; Montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; Realizar acabamento em móveis, pintando, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica; Amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, pedra de afiar, esmeril e outros; Operar máquinas de carpintaria, como serra fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição; Proceder à limpeza e manutenção das máquinas operatrizes de carpintaria; Participar de grupos de trabalhos; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.</p>
18 – CIRURGIÃO DENTISTA	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal; Orientar a comunidade quanto a prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; Zelar pelos instrumentos utilizados, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; Prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA / ATRIBUIÇÕES
<p>19 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Atua, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; Realizar condicionamento das crianças, desenvolvendo estratégias para a melhor adequação, aceitação e manutenção do tratamento odontopediátrico proposto; Realizar orientação, palestras e formação de gestantes, mães e responsáveis desde a gestação, período pré e pós erupção dentária, das doenças e possíveis má oclusão e má formação bucal; Realizar o tratamento clínico, preventivo e de cáries dentro de uma visão relacionada a cada fase de desenvolvimento do bebê até a adolescência; Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, levando formação e realizando palestras e ações preventivas e educativas as crianças e formadores de opinião; Atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; Zelar pela conservação de equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições afins.</p>
<p>20 – ELETRICISTA</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substituir ou reparar refletores e antenas; Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; Executar pequenos trabalhos em rede telefônica; Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; Participar de grupos de trabalhos; Proceder à instalação e manutenção de semáforos; Fazer monitoramento de sinais; Instalar sistemas elétricos em veículos e máquinas pesadas, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e atestando seu funcionamento; Efetuar a manutenção elétrica em veículos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relés de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, rebobinando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes; Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas; Realizar a manutenção em motores, conjuntos elétricos de ventilação, de refrigeração, de aquecimento e outros; Realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multitestes; Testar máquinas elétricas reparadas, verificando o funcionamento das mesmas; Lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalhos de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores efetuando a troca de papéis de filtro; Controlar aparelhos de medição, regulando-os quando necessário; Testar baterias e verificar o nível d'água; Carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio; Recondicionar baterias, efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos, como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada; Zelar pela conservação de aparelhos, ferramentas e limpeza do local de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.</p>
<p>21 – ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar, supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos, observando o cumprimento da legislação vigente, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA / ATRIBUIÇÕES
<p align="center">22 – MÉDICO DERMATOLOGISTA</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Tratar de afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia; Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele; Fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; Encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; Executar outras atribuições afins.</p>
<p align="center">23 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames e evolução médica, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos para diagnóstico das patologias do sistema endócrino e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade, definida pelo CRM; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes e realizar cirurgias; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raios-X; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.</p>
<p align="center">24 – MÉDICO DO TRABALHO</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, elaborar, e avaliar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Atribuições: Efetuar exames médicos pré- admissionais de candidatos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental, e emissão de laudo técnico apontando a aptidão ou não do candidato ao cargo pretendido; Efetuar exames médicos periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, solicitando exames complementares de acordo com PCMSO; Efetuar o acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais; Avaliar e desenvolver metodologias de controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; inspecionar os fatores de insalubridade, fadiga e outros, verificando “in loco” quando necessário; Prestar assistência emergencial aos servidores; Propor medidas para reduzir acidentes do trabalho; Determinar períodos de afastamentos ocupacionais decorrentes de enfermidades; Manter registro dos funcionários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Realizar perícia conforme legislação municipal; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde ocupacional; Participar e colaborar com a equipe multidisciplinar da Diretoria de Recursos Humanos; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.</p>
<p align="center">25 – MÉDICO PEDIATRA</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde; Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar as condições de saúde e de estabelecer o diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico- profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao centro de saúde, os casos que julgar necessário; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.</p>

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA / ATRIBUIÇÕES
26 – MÉDICO PSIQUIATRA	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.</p>
27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL 28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/ INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO 29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/ INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Encarregar-se da formação artística, na categoria de atendimento, de alunos, ministrando aulas teóricas e práticas. Executar eventos correlatos a função, voltados a comunidade.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relacionadas a área de atuação (artes Cênicas, artes plásticas e música), como aulas, projetos de pesquisa e apresentações; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
30 – PSICÓLOGO	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica e educacional.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Efetuar diagnóstico clínico e promover a saúde psicológico das pessoas atendidas; Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família; Desenvolver trabalhos psicoterápicos individual ou em grupo, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos, documentos e materiais relativos à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com a Classificação Internacional de Doença (CID) (colocar os dados abaixo, com base no Laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com a **Classificação Internacional de Doença (CID)**, junto a este requerimento.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Nº	CARGO	EXAMES
1	Agente Comunitário de Saúde (todas as Áreas e Subáreas)	Exame clínico, RX coluna lombo sacra
2	Agente de Saúde	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV.
3	Agente de Serviços Urbanos	Exame clínico, RX coluna cervical/lombar, rx tórax PA+P, audiometria, espirometria, eletrocardiograma, hemograma, plaquetas, glicose, fosfatase alcalina, ureia, creatinina, tgo e tgp
4	Agente de Vigilância Eletrônica	Exame clínico
5	Agente Escolar	Exame clínico
6	Assistente Técnico Administrativo	Exame clínico
7	Carpinteiro	Exame clínico, RX coluna cervical/lombar, RX tórax PA+P, audiometria, espirometria, eletrocardiograma, hemograma, plaquetas, glicose, fosfatase alcalina, ureia, creatinina, tgo e tgp
8	Cirurgião Dentista	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
9	Cirurgião Dentista Odontopediatra	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
10	Eletricista	Exame clínico, RX coluna cervical/lombar, RX tórax PA+P, audiometria, espirometria, eletrocardiograma, hemograma, plaquetas, glicose, fosfatase alcalina, ureia, creatinina, tgo e tgp
11	Engenheiro Civil	Exame clínico
12	Médico Dermatologista	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
13	Médico Endocrinologista	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
14	Médico do Trabalho	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
15	Médico Pediatra	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
16	Médico Psiquiatra	Exame clínico, anti-hcv, HbsAg, anti-hbs, anti-HIV
17	Monitor Cultural Música – Canto Coral Monitor Cultural Música/ Instrumental – Piano e Teclado Monitor Cultural Música/ Instrumental – Sopros Metais	Exame clínico, audiometria.
18	Psicólogo	Exame clínico

ANEXO IV
PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

01 A 11 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS E SUBÁREAS)

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passá-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina.	Elevado

12 – AGENTE DE SAÚDE

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passá-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Médio
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina.	Elevado

14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

15 – AGENTE ESCOLAR

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Médio

16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

17 – CARPINTEIRO

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

18 – CIRURGIÃO DENTISTA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Médio
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado
Criatividade	Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.	Elevado

19 – CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Médio
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado
Criatividade	Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.	Elevado

20 – ELETRICISTA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Médio
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio

21 – ENGENHEIRO CIVIL

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

22 – MÉDICO DERMATOLOGISTA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina	Elevado

23 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

24 – MÉDICO DO TRABALHO

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

25 – MÉDICO PEDIATRA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

26 – MÉDICO PSIQUIATRA

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL
28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO
29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Médio
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado
Criatividade	Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.	Elevado

30 – PSICÓLOGO

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina.	Elevado

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, 17 – CARPINTEIRO e 20 – ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, História, Geografia e Aspectos Políticos: País, Estado de São Paulo e Município de Lençóis Paulista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA O CARGO 13 – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS:

Conhecimento básico acerca das disposições da Lei Municipal n.º 2.260 de 10 de março de 1992. Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política de Resíduos Sólidos. Conceitos básicos sobre coleta e transporte de lixo industrial, domiciliar, hospitalar e rural e lavagem de ruas e logradouros públicos municipais, conservação de ruas e logradouros públicos, limpeza de córregos.

PARA O CARGO 17 – CARPINTEIRO: Noções de desenho técnico de carpintaria, conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de Carpinteiro/Carpinteira, características gerais de madeira, compensados e aglomerados, Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, formas de estrutura de concreto, estruturas de telhados e cobertura em geral, colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

PARA O CARGO 20 – ELETRICISTA:

1. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica; 2. Materiais e instrumentos utilizados na atividade; 3. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; 4. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; 5. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos; 6. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas; 7. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; 8. Normas de segurança: conceito e equipamentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas. _____ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5419/2015 _____ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Rio de Janeiro, 2004. _____ABNT, Associação Brasileira De Normas Técnicas, NBR 5410. Instalações elétricas de baixa tensão. 2012. _____BRASIL. MTE. Segurança em instalações e serviços em eletricidade – NR 10. 2004. [HTTP://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp). _____CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 16ª edição. LTC. 2016. _____Curto Circuito. Geraldo Kindermann. 5ª edição. UFSC. 2010. _____GUSSOW, Milton – Eletricidade Básica, 2.ed., São Paulo: Schaum – Pearson Makron Books, 1997. _____MAMEDE FILHO, João. Manual de Equipamentos Elétricos. 7. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. _____SCHIMIDT, Walfredo. Materiais Elétricos: Isolantes e Magnéticos - Vol. 2. 2 a . Ed, São Paulo, Edgard Blücher, 1999. _____VISACRO FILHO, Silvério. Aterramentos elétricos - Conceitos básicos, técnicas de medição e instrumentação, filosofia de aterramento. São Paulo: Artliber, 2010.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO

**01 a 11 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as Áreas e Subáreas),
12 – AGENTE DE SAÚDE, 14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, 15 – AGENTE ESCOLAR,
27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL,
28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO e
29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, História, Geografia e Aspectos Políticos: País, Estado de São Paulo e Município de Lençóis Paulista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA O CARGO 01 a 11 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as Áreas e Subáreas):

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica), Lei Federal n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

PARA O CARGO 12 – AGENTE DE SAÚDE:

1. Ética e lei do exercício profissional; 2. Políticas nacionais de saúde: programas de vacinação; 3. Programa de Saúde da família; 4. Atuação do Auxiliar de Enfermagem nos níveis de prevenção, tratamento e recuperação dos indivíduos, crianças, adolescentes, adultos e idosos com alterações nos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, geniturinário, musculoesquelético, endócrino, hematopoietico, neurológico, tegumentar e reprodutor; 5. Atuação do Auxiliar de Enfermagem em situação cirúrgica, pré, trans e pós-operatório; 6. Atuação do Auxiliar de Enfermagem em situação de urgência; 7. Atuação do Auxiliar de Enfermagem no controle de infecções hospitalar, normas de biossegurança; processo de esterilização; 8. Procedimentos e técnicas básicas de enfermagem.

PARA O CARGO 14 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA:

1. **Sistema de Alarme:** central de monitoramento eletrônico e gerenciamento de alarmes; tipos de sensores; transmissão de eventos; disparos e ocorrências; zoneamento do alarme; central de alarme, seus recursos, equipamentos e funcionamento; sistema integrado de segurança eletrônica, CFTV e alarmes; projeto de implantação de sistema de segurança; sistemas de proteção; backup, gravação e armazenamento; monitoramento remoto; software de monitoramento; 2. **Circuito Fechado de TV (CFTV):** Iluminação e lentes; tipos de câmeras de CFTV; sistemas de CFTV digital; servidor de CFTV; os tipos de cabeamento para CFTV (Cabos: manga, coaxial, par trançado UTP e fibra óptica); conectores; alimentação (tipos de fontes: individuais e profissionais); proteção; backup; gravação e armazenamento; 3. **Componentes de Sistemas de Segurança:** sensor magnético para portas, janelas ou refrigeradores; controles universais/Touchscreen; repetidor/extensor/IR; interruptores; interruptor auxiliar com e sem fio; módulo de tomada/interface serial; software de automação com USB Stick; controle de equipamentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.
____ SISTEMA DE CFTV - http://www.bralarmseg.com.br/produtos/cftv/apostila_cftv.pdf _____ AMARAL, Acácio Manuel Raposo. Sistemas Digitais. Princípios, Análise e Projectos. Edições Sílabo.

PARA O CARGO 15 – AGENTE ESCOLAR:

1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lençóis Paulista/SP Lei Ordinária nº 3.660 de 20 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lençóis Paulista /SP). Esta lei e alterações encontram-se disponíveis no site www.lencoispaulista.sp.gov.br, através dos links "Cidadão", "Legislação" ; 2. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.
____ Lei 3.660 de 20 de dezembro de 2006. _____ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm

PARA O CARGO 27 – MONITOR CULTURAL MÚSICA – CANTO CORAL:

1. Anatomia e fisiologia da voz; 2. A escuta; 3. Técnicas Vocais Ocidentais e Orientais; 4. Vocalizes; 5. Movimento Corporal e o Canto; 6. Ritmo e Movimento; 7. Jogos Vocais Cantados; 8. História da Música Brasileira; 9. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos; 10. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais; 11. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação; 12. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal; 13. Funções Tonais; 14. Tons vizinhos; 15. Formas: binária e ternária; forma sonata; 16. Propriedades do som: nota, pentagrama, clave; 17. Figura da nota: pausa, ligadura, ponto de aumento, duplo ponto de aumento, fermata, ponto de diminuição, compasso simples e compasso, fórmula do compasso, regras de grafia, andamento, marcação de compasso, quiálteras, contratempo, sincopa, articulações, sinais de repetição; 18. Sinais de dinâmica; 19. Noção de intervalo: semiton e tom, sinais de alteração, notas enharmônicas, semitom cromático e diatônico, escala; modo, modo maior, modo menor, noção de melodia e harmonia, tonalidade, tríades das harmonias principais, acorde de sexta, acorde de sétima de dominante, inversões de acorde de V7, acordes derivados do V7, notas estranhas ao acorde, acorde de 6/4, acorde de II 6/5, acordes sobre II, III, VI e VII, acordes de sétima de I, II, III, IV, VI e VII, alteração simples, dominantes secundárias, outros tipos de alteração, modulação – I Modulação – II.

PARA O CARGO 28 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – PIANO E TECLADO:

1. História da Música Brasileira; 2. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos; 3. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais; 4. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação; 5. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal; 6. Funções Tonais; 7. Tons vizinhos; 8. Formas: binária e ternária; forma sonata; 9. Propriedades do som: nota, pentagrama, clave; 10. Figura da nota: pausa, ligadura, ponto de aumento, duplo ponto de aumento, fermata, ponto de diminuição, compasso, compasso simples e compasso, fórmula do compasso, regras de grafia, andamento, marcação de compasso, quiálteras, contratempo, sincopa, articulações, sinais de repetição; Sinais de dinâmica; 11. Noção de intervalo: semiton e tom, sinais de alteração, notas enharmônicas, semitom cromático e diatônico, escala; modo, modo maior, modo menor, noção de melodia e harmonia, tonalidade, tríades das harmonias principais, acorde de sexta, acorde de sétima de dominante, inversões de acorde de V7, acordes derivados do V7, notas estranhas ao acorde, acorde de 6/4, acorde de II 6/5, acordes sobre II, III, VI e VII, acordes de sétima de I, II, III, IV, VI e VII, alteração simples, dominantes secundárias, outros tipos de alteração, modulação – I modulação – II

PARA O CARGO 29 – MONITOR CULTURAL MÚSICA/INSTRUMENTAL – SOPROS METAIS:

1. Anatomia e fisiologia da voz; 2. A escuta; 3. Técnicas Vocais Ocidentais e Orientais; 4. Vocalizes; 5. Movimento Corporal e o Canto; 6. Ritmo e Movimento; 7. Jogos Vocais Cantados; 8. História da Música Brasileira; 9. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos; 10. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais; 11. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação; 12. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal; 13. Funções Tonais; 14. Tons vizinhos; 15. Formas: binária e ternária; forma sonata; 16. Propriedades do som: nota, pentagrama, clave; 17. Figura da nota: pausa, ligadura, ponto de aumento, duplo ponto de aumento, fermata, ponto de diminuição, compasso simples e compasso, fórmula do compasso, regras de grafia, andamento, marcação de compasso, quiálteras, contratempo, sincopa, articulações, sinais de repetição; 18. Sinais de dinâmica; 19. Noção de intervalo: semiton e tom, sinais de alteração, notas enharmônicas, semitom cromático e diatônico, escala; modo, modo maior, modo menor, noção de melodia e harmonia, tonalidade, tríades das harmonias principais, acorde de sexta, acorde de sétima de dominante, inversões de acorde de V7, acordes derivados do V7, notas estranhas ao acorde, acorde de 6/4, acorde de II 6/5, acordes sobre II, III, VI e VII, acordes de sétima de I, II, III, IV, VI e VII, alteração simples, dominantes secundárias, outros tipos de alteração, modulação – I Modulação – II.

ENSINO SUPERIOR

**16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 18 – CIRURGIÃO-DENTISTA,
19 – CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA, 21 – ENGENHEIRO CIVIL e 30 – PSICÓLOGO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. O Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil; 2. Elementos da comunicação e funções da linguagem; 3. Pronomes; 4. Colocação pronominal; 5. Frase, oração e período; 6. Sintaxe do período simples; 7. Sintaxe do período composto; 8. Transitividade verbal; 9. Concordâncias verbal e nominal; 10. Regências verbal e nominal; 11. Crase; 12. Elementos coesivos e coerência textual; 13. Tipos de discursos: direto, indireto e indireto livre; 14. Noções de figuração de linguagem; 15. Leitura e interpretação de textos; 16. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, e-mail, carta comercial, aviso, e-mail etc; 17. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, História, Geografia e Aspectos Políticos: País, Estado de São Paulo e Município de Lençóis Paulista.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA O CARGO 16 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Noções de administração pública; 2. Evolução da administração pública no Brasil após 1930; 3. Evolução do pensamento administrativo e noções de administração geral; 4. Processo administrativo, funções: planejamento, organização, direção e controle; 5. Áreas organizacionais; 6. Gestão de pessoas; comportamento organizacional; 7. Gestão da qualidade; Gestão financeira; Gestão de recursos humanos, Gestão de serviços; 8. Comunicação organizacional; 9. Ambiente organizacional; 10. Tomada de decisão; 11. Administração de recursos materiais; 12. Arquivos: noções gerais; Gestão de documentos; 13. Ética na administração; 14. Noções sobre tecnologias da informação; 15. Noções de empreendedorismo e intraempreendedorismo; 16. Administração pública na Constituição Federal – Capítulo VII; 17. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lençóis Paulista lei municipal nº. 3660/06 e alterações (esta lei e alterações encontram-se disponíveis no site www.lencoispaulista.sp.gov.br, através dos links “Cidadão”, “Legislação”).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.

____ AMBONI, Nério; ANDRADE, Rui Otávio Bernardes. Teoria Geral da Administração. Rio de Janeiro, Elsevier, 2009.

____ ARAUJO, Luis César G. Gestão de pessoas. Estratégias e Integração Organizacional. São Paulo, Atlas, 2006.

____ CEPLAC. Gestão de Documentos Públicos e Arquivos SIGED. [sine data]. Páginas 1 a 20. Disponível em:

<http://www.ceplac.gov.br/paginas/SIGED/cartilhas/SIGED%20APOSTILA%20TREINAMENTO.pdf> _____ CHIAVENATO, Idalberto.

Recursos Humanos. O capital Humano das Organizações. 8ª ed. São Paulo, Atla, 2008. _____ COSTA, Carlos Eduardo. Os

processos de Gestão de Pessoas. Disponível em <http://www.administradores.com.br/informe-se/producao-academica/os-processos-de-gestao-de-pessoas/519/> Acesso em 18 julho, 2018, às 23:40.

____ HALL, Richard. H. Organizações: estruturas, processos e resultados. Prentice Hall, 2004

____ MINTZBERG, H. LAMPEL, J.; QUINN, J.B.; GHOSHAL, S. O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados. 4ª edição, Bookman, 2006.

____ Robbins, Stephen P. Comportamento Organizacional. Pearson

Prentice Hall, 2010. _____ SIQUEIRA, MMM. Medidas do Comportamento Organizacional. Ferramentas de Diagnóstico e de Gestão.

Porto Alegre: Artmed, 2008. _____ Hollenbeck, John R.; Wagner III, John A. Comportamento organizacional: criando vantagem

competitiva. 3 ed. Saraiva, 2012. _____ BECKER, Brian E.; Huselid, Mark A.; Ulrich, Dave. Gestão Estratégica de Pessoas com

“Scorecard”. Rio de Janeiro, 2001 Campus Elsevier

____ LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. Práticas de Recursos Humanos. São Paulo, 2007. Capítulo 10, Atlas

____ ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2013.

____ BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

____ CARVALHO, S. W.; SOUZA, L. M. Compreensão e Produção de Textos. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

____ CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.

____ CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo. Org. Cilene da Cunha Pereira. Porto Alegre: L&PM, 2013. 6. FIORIN,

José Luiz;

____ SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

____ KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática

Completa. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.

____ BEZERRA, M.J. e PUTNOKI, J.C. Matemática, 2º grau. São Paulo: Scipione, 1996.

____ DANTE, L. (2005), Matemática, Volume Único. Editora Ática.

____ MURAKAMI, C. e IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos, Funções. Volume 1. 7.ed. São Paulo: Atual,

1993.

____ GIOVANNI, J.R., BONJORNO, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Matemática Fundamental, 2º grau. São Paulo, FTD, 1994.

____ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

PARA O CARGO 18 – CIRURGIÃO-DENTISTA:

1. Fundamentos de histologia; 2. Odontogênese: dentinogênese; amelogênese; tecidos dentais e periodontais; 3. Fundamentos de anatomia bucodental; 4. Fundamentos de radiologia; 5. Doenças inflamatórias da mucosa oral Infecções fúngicas; 6. Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde; 7. Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis; 8. Anatomia de cabeça e pescoço; 9. Anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções temporomandibulares; 10. Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético; 11. Atualidades sobre Odontologia Geral; 12. Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico; 13. Classificação e grupos farmacológicos, uso racional de antibiótico, indicações e contra-indicações, antibioticoprofilaxia - indicações e contra-indicações; 14. Código de Ética; Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17); 15. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças); 16. Controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia; 17. Lei nº 8.080/90; 18. Lei nº 8.142/90; 19. Oclusão e articulação temporomandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; 20. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares; 21. Políticas Públicas de Saúde; 22 Saúde Bucal.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.

____ ANUSAVICE, FHILLIPS, Materiais Dentários, Guanabara, 10 Ed. /98.

____ BARATIERI, L.N. et al. Estética, rest. adesiva diret. em dentes anteriores. Ed. Santos. 1995.

____ BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora, fundamentos e possibilidades. Ed. Quintessence.

____ BRASIL. Caderno da Atenção Básica Nº 17, disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

____ CHAIN M.C. BARATIERI L.N. Rest. Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores. Ed. Artes Médicas, 1988.

____ CONCEIÇÃO, E.N.et al. Dentística Saúde e Estética. Ed. Artmed, 2000.

____ FREITAS, A. et al. Radiologia odontológica. 4. ed. Artes Médicas: São Paulo, 1998.

____ NEVILLE, B. W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1998.

____ PATRONIERI, A. T. Tendências de incidência do câncer das vias aéreas e digestivas superiores segundo 18 registros de câncer

de base populacional com destaque ao município de São Paulo: 1969 – 1999. São Paulo.

____ TEN CATE, A. R. Histologia Bucal: desenvolvimento, estrutura e função . 5 ed.. Rio de Janeiro: Guanabara, 2001.

____ NETTO, G.; NARCISO, L. et al. - Introdução à Dentística Restauradora. São paulo: Santos. 2003.

PARA O CARGO 19 – CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA:

1. Odontogênese: dentinogênese; amelogênese; tecidos dentais e periodontais; 2. Fundamentos de anatomia bucodental; 3. Diagnóstico e Plano de Tratamento; 4. Controle de Comportamento em Odontopediatria; 5. Técnicas e Interpretação Radiográfica; 6. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica; 7. Analgésicos/Anti-inflamatórios/Antimicrobianos: dor, febre, inflamação, infecções bacterianas, fúngicas e virais intra e periorais; 8. Cárie dentária: biofilme, processo da cárie, diagnóstico clínico e radiográfico, dados epidemiológicos, métodos não operatórios de controle da progressão da doença; 9. Dentística Restauradora em Odontopediatria: ionômeros, adesivos, resinas compostas, amálgama (preparos e restaurações); Cirurgia: Diagnóstico e tratamento dos problemas mais frequentes em Odontopediatria; 10. Traumatismos Dentários: Diagnóstico e soluções clínicas na dentição decídua e na permanente; 11. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; 12. Biossegurança; 13. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia; 14. Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário; 15. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; 16. Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; 17. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; 18. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção; 19. Prevenção: Fluoterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento; 20. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa; 21. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica; 22. Bioética; 23. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; 24. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; 25. Lei nº 8.080/90 25. Lei nº 8.142/90.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.

- ANUSAVICE, FHILLIPS, Materiais Dentários, Guanabara, 10 Ed. /98.
- BARATIERI, L.N. et al. Estética, rest. adesiva diret. em dentes anteriores. Ed. Santos. 1995.
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora, fundamentos e possibilidades. Ed. Quintessence.
- GUEDES PINTO, A.C. Odontopediatria. São Paulo: Santos. 8 ed. 2010. 970p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno da Atenção Básica Nº 17, disponível em:
http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS, 2004. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Crianças. Brasília: Ministério da Saúde. 49p. Disponível em:
<http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/aids/publicacoes/consenso2.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas - Brasília : Ministério da Saúde, 2000.118p. Disponível em:
http://cfo.org.br/wpcontent/uploads/2009/10/manual_conduta_odonto.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56p. Disponível em: http://cfo.org.br/wpcontent/uploads/2010/02/livro_guiia_fluoretos.pdf
- CORREIA, M.S.N.P. Odontopediatria na primeira infância. São Paulo: Santos, 2010. 679p.
- TOLEDO, O.A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. 2 ed. São Paulo: Premier. 1996
- CARDOSO, R.J.A. & GONÇALVES, E.A.N. Odontopediatria: prevenção. São Paulo: Artes Médicas. 2002.
- FEJERSKOV, O & KIDD, E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. Trad. Marilda Ivanov. São Paulo: Santos, 2005.
- Guedes-Pinto et al. Odontopediatria - Fundamentos em Odontologia. São Paulo: Santos-GEN, 2009.
- Guedes-Pinto AC, Issão M. Manual de Odontopediatria. 12 ed. São Paulo: Santos, 2012.

PARA O CARGO 21 – ENGENHEIRO CIVIL:

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Decreto Federal n.º 12.342/1978.

PARA O CARGO 30 – PSICÓLOGO:

1. Conhecimentos gerais de Psicologia; 2. Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento psicológico e educação; 3. Desenvolvimento da personalidade; 4. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; 5. Dificuldades de aprendizagem; 6. Psicologia na Assistência Social; 7. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; 8. Fracasso escolar; Bullying; 9. Orientação familiar; 10. O psicólogo em equipes interdisciplinares; 11. Fundamentos da Psicoterapia; 12. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; 13. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil; 14. Ética Profissional; 15. Psicopatologia; 16. Abordagens Psicoterápicas; 17. Avaliação Psicológica; 18. Psicologia Cognitiva; 19. Teorias da Personalidade; 20. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.

- _____. Código de Ética Profissional.
- _____. CUNHA, JUREMA ALCIDES. Psicodiagnóstico - V. 5 ed revisada e ampliada. Artmed.
- _____. EIZIRIK, C; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S.S. Psicoterapia de Orientação Analítica: fundamentos teóricos e clínicos. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- _____. EXNER, John E. Manual de classificação do rorschach para o sistema compreensivo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- _____. FADIMAN, J.; FRAGER, R. Personalidade e crescimento pessoal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- _____. GRUNSPUN, Haim. Distúrbios neuróticos da criança: psicopatologia e psicodinâmica. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
- _____. PAPALIA, Diane E. Desenvolvimento Humano. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- _____. RUBINSTEIN, E. R. PSICOPEDAGOGIA: Fundamentos para a construção de um estilo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- _____. SALVADOR, C. C.; ALEMANYM I. G.; MARTÍ, E.; MAJÓS, T. M.; MESTRES, M. M.; GOÑI, J. O.;
- _____. GALLART, I. S.; GIMÉNEZ, E. V. Psicologia do Ensino. tradução Cristina Maria de Oliveira. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- _____. SANCHEZ-CANO, M.; BONALS, J. Avaliação psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- _____. STERNBERG, Robert J. Psicologia cognitiva. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- _____. SUKIENNIK, P. B. O Aluno Problema: Transtornos Emocionais de crianças e adolescentes. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- _____. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental, Caderno da atenção básica nº 34, disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf
- _____. BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento (SUPERA). Brasília, 2010.
- _____. Ministério da Saúde. Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, 2011.

ENSINO SUPERIOR

22 – MÉDICO DERMATOLOGISTA, 23 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, 24 – MÉDICO DO TRABALHO, 25 – MÉDICO PEDIATRA e 26 – MÉDICO PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. O Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil; 2. Elementos da comunicação e funções da linguagem; 3. Pronomes; 4. Colocação pronominal; 5. Frase, oração e período; 6. Sintaxe do período simples; 7. Sintaxe do período composto; 8. Transitividade verbal; 9. Concordâncias verbal e nominal; 10. Regências verbal e nominal; 11. Crase; 12. Elementos coesivos e coerência textual; 13. Tipos de discursos: direto, indireto e indireto livre; 14. Noções de figuração de linguagem; 15. Leitura e interpretação de textos; 16. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, e-mail, carta comercial, aviso, e-mail etc; 17. Pontuação.

CLÍNICA MÉDICA:

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, História, Geografia e Aspectos Políticos: País, Estado de São Paulo e Município de Lençóis Paulista.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA O CARGO 22 – MÉDICO DERMATOLOGISTA:

1. Acne e erupções acneiformes; 2. Afecções: tecido conjuntivo, tecido hipodérmico, granulomatosas e inflamatórias não – infecciosas, metabólicas, psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas, vasculares; 3. Cirurgia dermatológica, criocirurgia e eletrocirurgia; 4. Dermatoses ocupacionais, alérgicas e eczematosas; dermatoses zooparasitárias e Leishmaniose; 5. Dermatoviroses; 6. Discromias; 7. Distúrbios atróficos e escleróticos, glandulares cutâneos; 8. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; 9. Embriologia, anatomia e fisiologia do tegumento; 10. Erupções pápulo – pruriginosas; 11. Erupções por drogas e toxinas, vesiculosas e bolhosas; 12. Fisiopatologia e imunologia do tegumento; 13. Fotodermatoses e radiodermites; 14. Genodermatoses; 15. Infecções bacterianas, micobacterioses atípicas, hanseníase e tuberculose; 16. Micoses profundas, Micoses superficiais; 17. Onicopatias, reações por agentes mecânicos e térmicos; 18. Semiologia dermatológica e testes cutâneos; 19. Terapêutica dermatológica – agentes químicos, físicos e medicamentos; 20. Tricoses e alopecias; 21. Tumores benignos e Tumores malignos e afecções pré – neoplásticas e paraneoplasias (oncologia cutânea). Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.

Anais Brasileiro de Dermatologia, edições de janeiro 2016 à janeiro de 2018.

- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Dermatologia na Atenção Básica de Saúde Cadernos de Atenção Básica Nº 9
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Coordenação Nacional de Dermatologia Sanitária. Legislação sobre o Controle de Doenças na Área de Dermatologia Sanitária. Brasília; 1992.
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Coordenação Nacional de Dermatologia Sanitária. Guia de Controle da Hanseníase. Brasília; 1993.
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde. Divisão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis - SIDA/AIDS. Manual de Condutas Clínicas. Brasília; 1988.
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Consenso 2000 para terapêutica antirretrovirais em crianças. Brasília; 2001.
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Coordenação Nacional de Dermatologia Sanitária. Controle de tuberculose: uma proposta de integração ensino serviço. 3 ed. Rio de Janeiro; 1992.
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias. 2 ed. Brasília; 2000.
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle de DST. 3 ed. Brasília; 1999.
- ____Dermatologia - Vol. 1 e 2 - Bolognia, Jean L., M.D. / Jorizzo, Joseph L., M.D. / Rapini, Ronald P. Elsevier - Tradução da segunda edição.
- ____Dermatologia - Azulay, Rubem David Guanabara Koogan - 7ª Ed. 2017.
- ____Dermatologia, Sebastião de Almeida Sampaio, Evandro A Rivitti, 2ª Ed., São Paulo-SP, Artes Médicas, 2.000.
- ____Dermatologia, Ruben David Azulay, 2ª ed., Rio de Janeiro-RJ, Ed. Guanabara, Koogan S.A., 1.997. –
- ____Manual de Dermatologia, Luiz Carlos Cucé, Cyro Festa Neto; Livraria Atheneu Ed., Rio de Janeiro-R.J., 1.990.
- ____Fitzpatrick's Dermatology in General Medicine, Fifth Edition, 1.990, Mcgraw-hill, New York, I.M. Feedberg, A.Z. Eisen, K. Wolff, k. Frank Austen, S.I. Katz, T.B. Fitzpatrick.; Tratado de Medicina Interna – Cecil – 21ª edição (2001) – editora Guanabara Koogan.
- ____Schettini AP, Ribas C, Souza IS, Sardinha JCG, Maroja MF, Cunha MG, Picanço N, Cruz RCS. Manual de doenças dermatológicas mais prevalentes. Fundação Alfredo da Mata: Manaus; 2001. (mimeo).
- ____Tavares W. Manual de antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu; 1996. 792p.

PARA O CARGO 23 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

1. Hipófise: Hormônios hipofisários, relações hipotálamo-hipofisárias; distúrbios do lobo anterior: hipofunção da hipófise anterior, hipersecreção da hipófise anterior. Distúrbios do lobo posterior: diabetes insípido; 2. Tireoide: hormônios tireóideos, hipertireoidismo, hipotireoidismo, tireoidites, bócio, tumores, tireotoxicose; 3. Paratireoide: Regulamentação hormonal, hiperfunção da paratireoide, metabolismo dos minerais e metabólitos, distúrbios primários e secundários da função da paratireoide; 4. Adrenal: Hormônios da suprarenal. Hipofunção adrenal: doenças de Addison, Insuficiência adrenal secundária, hiperfunção cortical adrenal: Hiperplasia adrenal congênita. Virilismo adrenal; 5. Síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo; 6. Feocromocitoma; 7. Pâncreas: Metabolismo da insulina e do glucagon; 8. Diabetes juvenil e do adulto, complicações do diabetes, obesidade e diabetes, gravidez na paciente diabética, cetoacidose diabética, coma, coma hiperosmolar não cetótico, acidose láctica, hipoglicemia; 9. Influência das glândulas endócrinas sobre o crescimento e desenvolvimento; 10. Laboratório em endocrinologia clínica; 11. Alterações da diferenciação sexual: Síndrome da disgenesia gonadal, síndrome de Turner e suas variações, pseudo-hermafroditismo feminino, pseudo-hermafroditismo masculino; 12. Ovários: Hipogonadismo feminino, hirsutismo, virilização, endocrinologia da gravidez, infertilidade feminina; 13. Testículos:

Hipogonadismo masculino, ginecomastia, infertilidade masculina; 14. Código de Ética Médica; 15. Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Lei Federal nºs 8.080/90, 17. Lei 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas
- ____BRASIL, Ministério da Saúde. Endocrinologia e nefrologia [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 26 p.:
- ____BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília, 2013a.
- ____BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 424, de 19 de março de 2013. Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 mar. 2013b. Seção 1. p. 23-24.
- ____BRENTA, G. B. et al. Diretrizes clínicas práticas para o manejo do hipotireoidismo. Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia, São Paulo, v. 57, n. 4, p. 265-299, 2013
- ____ROSÁRIO, P. et al. Nódulo de tireoide e câncer diferenciado de tireoide: atualização do consenso brasileiro. Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia, v. 57, n. 4, p. 240-264, 2013.
- ____SOARES, J. L. M. F. et al. Métodos diagnósticos: consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- ____WALLACH, J. B., WILLIAMSON, M. A., SNYDER, M. Interpretação de exames laboratoriais. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- ____VILAR: Endocrinologia Clínica, 2006. / VILAR, Lucio. 1. Endocrinologia. 2. Glândulas endócrinas – Doenças. Guanabara Koogan S.A. 4ed. – Rio de Janeiro: 2009.

PARA O CARGO 24 – MÉDICO DO TRABALHO:

1. Noções de clínica geral; 2. Saúde do trabalhador e principais doenças profissionais: noções de epidemiologia, estatística em medicina do trabalho, bioestatística, acidentes do trabalho, suas definições e métodos de prevenção; noções de atividade, carga de trabalho e fisiologia do trabalho; epidemiologia das LER/DORT, caracterização, evolução e prognóstico; 3. Acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais; 4. Automação e riscos à saúde; noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; 5. Noções de toxicologia, de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; 6. problemas provocados por dependência química, tabagismo, álcool e outras drogas; 7. Noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; 8. Noções de ergonomia; 9. Legislação pertinente à segurança e à saúde do trabalhador; legislação acidentária e previdenciária; 10. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) e Fator Acidentário de Prevenção (FAP); 11. Noções sobre o funcionamento e gestão de um serviço médico e de segurança do trabalho em empresa; 12. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009; 13. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.
- ____BENKE, Maria Regina Pagnussat; CARVALHO, Élcio. **Estresse x Qualidade de vida nas organizações**. Um estudo teórico. Revista objetiva 2008, n.4
- ____BENEVIDES-PEREIRA, Ana Maria Teresa. **Burnout: Quando o trabalho ameaça o bem estar do trabalhador**. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2002.
- ____BRASIL.Ministério da Saúde. Lei nº 8080/90. Lei Orgânica da saúde/SUS.
- ____BRASIL.In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm, Lei nº 8842/94. Política Nacional do Idoso.
- ____BRASIL.In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm, Decreto nº 3298/99. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- ____BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Lista de doenças relacionadas ao trabalho: Portaria** nº1.339/GM, de 18 de **NOVEMBRO** de 1999. 2º ed. Brasília. Ed. Ministério da Saúde. 2005
- ____BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 485, de 11 de **NOVEMBRO** de 2005. Dispõe sobre a Norma Regulamentadora 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde.
- ____BRASIL. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual. Disponível em: < www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06.pdf
- ____BRASIL. Segurança e Medicina do Trabalho. Ergonomia: NR 17, 1978.
- ____BRASIL. Portaria **MTPS** 3751, de 23 de novembro de 1990. Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia. Brasília, 1990.
- ____BRASIL. [Ministério da Previdência Social.](http://www.previdencia.gov.br) < www.previdencia.gov.br >
- ____BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. < www.mte.gov.br >
- ____CARVALHO, A. M. Ergonomia e produtividade. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, vol. 12, nº 48, p.61-62, 1984.
- ____COUTO, H. A. Ergonomia aplicada ao trabalho. Belo Horizonte: Ergo, 1995.
- ____DUL, J.; WEEDMEESTER, B. Ergonomia prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
- ____FRANÇA, Ana Cristina Limongi; RODRIGUES Avelino Luiz. **Stress e trabalho: guia básico com abordagem psicossomática**. São Paulo: Atlas, 1997.
- ____TAMAYO, Álvaro. **Prioridades axiológicas, atividade física e estresse ocupacional**. Rev. Adm. Contemp., Curitiba, v.5, n.3, Dec.2001. Available fro, disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552001000300007&script=sci_arttext
- ____SZABÓ JÚNIOR, Adalberto M. Manual de Segurança, [higiene e medicina do trabalho](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552001000300007&script=sci_arttext). 10 ed. São Paulo: Editora Rideel, 2016.

PARA O CARGO 25 – MÉDICO PEDIATRA:

1. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; 2. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor; 3. Imunizações: ativa e passiva; 4. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses; 5. Patologia do lactente e da criança; 6. Distúrbios cardiocirculatórios; Cardiopatias congênitas, Choque, Crise

Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória; 7. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais; 8. Distúrbios metabólicos e endócrinos; 9. Acidose e alcalose metabólicas, 10; Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal; 11. Distúrbios neurológicos: Coma; 12. Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo; 13. Distúrbios do aparelho urinário e renal; Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica; 14. Distúrbios onco-hematológicos; Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos; 15. Síndromes hemorrágicas; 16. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática; 17. Doenças Infectocontagiosas, e Doenças infecciosas comuns da infância; 18. Estafilococcias e estreptococcias; 19. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas; 20. Seps e meningite de etiologia bacteriana; 21. Tuberculose; 22. Virose respiratórias; 23. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas; 24. Violência Doméstica; 25. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado; 26. Acidentes por animais peçonhentos; 27. Meningites virais e bacterianas; 28. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009; 29. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas
- ____ Almeida MFB, Guinsburg R. Sociedade de Pediatria. Programa de reanimação neonatal. Reanimação do recém-nascido < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria – 26 de janeiro de 2016. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/reanimacao/wpcontent/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf>
- ____ BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)
- ____ BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
- ____ BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
- ____ BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
- ____ BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
- ____ BRASIL. Ministério da Saúde. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias. 2ª Edição, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/amamentacao_uso_medicamentos_outras_substancias_2edicao.pdf
- ____ BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: Guia Para Os Profissionais De Saúde. Volumes 1 a 4, 2014. Disponíveis em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf, http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf, http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf, http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf
- ____ BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Humanizada ao Recém-nascido de baixo peso – Método Canguru – Manual Técnico, 3ª Edição, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf
- ____ Ministério da Saúde. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016.
- ____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, v. 1
- ____ NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 18ª Edição. Elsevier. 2009.
- ____ Tratado de Pediatria SBP Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. – Ed. Manole - 2ª edição.

PARA O CARGO 26 – MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Relação médico-paciente e técnicas de entrevista; 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital; 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico; 4. Sinais e sintomas em psiquiatria; 5. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral; 6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas; 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; 8. Transtornos do humor; 9. Transtornos de ansiedade; 10. Sexualidade humana; 11. Transtornos de personalidade; 12. Medicina psiquiátrica de emergência; 13. Psicoterapias; 14. Terapias biológicas; 15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental; 16. Transtornos de aprendizagem; 17. Transtorno de déficit de atenção; 18. Transtornos de tique; 19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes; 20. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência; 21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes; 22. Questões forenses em psiquiatria; 23. Psiquiatria geriátrica; 24. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa; 25. Ética na psiquiatria; 26. Psiquiatria pública e hospitalar; 27. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina; 28. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- A lista a seguir apresenta sugestões consideradas básicas, o que não impede que outras referências bibliográficas sejam utilizadas.
- ____ ARISTIDES VOLPATO CORDIOLI. Psicofármacos – Consulta rápida. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ____ AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-IV-TR - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4ªed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ____ BASTOS, CLAUDIO LYRA. “MANUAL DO EXAME PSIQUICO: UMA INTRODUÇÃO PRÁTICA A PSICOPATOLOGIA”, 3ª. ED. RIO DE JANEIRO, 2011. /
- ____ BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental, Caderno da atenção básica nº 34, disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

____BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento (SUPERA). Brasília, 2010.

____.Ministério da Saúde. Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, 2011.

____DIRETRIZES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (ABP), SOBRE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA - ABP 2008. Disponível em http://www.abp.org.br/diretrizes_final.pdf/

____GITLOW, STUART. "TRANSTORNOS RELACIONADOS AO USO DE SUBSTÂNCIAS". 2ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2008. /

____HIRDES, Alice. A reforma psiquiátrica no Brasil: uma (re) visão. Ciênc. Saúde coletiva [periódico na Internet]. 2009 Fev [citado 2011 Maio 20]; 14(1): 297-305. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100036](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100036&lng=pt&doi:10.1590/S1413-81232009000100036)

____KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. Emergências Psiquiátricas. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

____LOUZA NETO, MÁRIO R, ELKIS, HÉLIO E COL. "PSIQUIATRIA BÁSICA." 2ª ED. – PORTO ALEGRE: ARTMED, 2007

____SADOCK BJ, SADOCK VA. Kaplan & Sadock Compêndio de Psiquiatria. 9ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

____HALES RE & YUDOFKY SC. Tratado de psiquiatria clínica. 5ª Edição. Porto Alegre:Artmed, 2012.

____SADOCK BJ, SADOCK VA. Kaplan & Sadock Manual de psiquiatria clínica. 5ª ed.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: _____
Nacionalidade: _____ **Est. Civil** _____ **R.G.** _____
Endereço: _____, N° _____
Bairro: _____ **Município:** _____

CARGO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO FAVORECIDO: _____
CPF: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____ **CORRENTE**
POUPANÇA

FINALIDADE DO REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE / JUSTIFICATIVA

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 2019.

Requerente

CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, e do Decreto Municipal nº 10.567, de 23 de maio de 2016, eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Concurso Público da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA – EDITAL nº 01/2019, para o Cargo de _____, solicito a

inclusão e uso do meu Nome Social (_____),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII CRONOGRAMA

ATENÇÃO!

Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
21/02 a 21/03/2019	Período de Inscrição pela Internet no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br) .
21/02 a 21/03/2019	Solicitação de devolução da taxa de Inscrição dos candidatos inscritos no Concurso de 2018 – através do site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br) .
22/03/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
05/04/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições, homologação das inscrições e devolução de taxa de inscrição nos sites do IMAIS e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP .
08 e 09/03/2019	Prazo recursal contra o indeferimento e homologação das inscrições no site do IMAIS .
26/04/2019	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e afixação das listas de convocação na PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP e disponibilização do Edital na íntegra nos sites do IMAIS e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP .
05/05/2019	Aplicação das Provas Objetivas (todos os cargos) .
06/05/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no site do IMAIS .
06/05/2019 (Tarde)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas , nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP .
07 e 08/05/2019	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas .
24/05/2019	Afixação das listas de Resultado Provisório das: Provas Objetivas (todos os cargos) no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP ; Divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no site do IMAIS , divulgação do resultado nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP .
27 e 28/05/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos) no site do IMAIS .
31/05/2019	Divulgação do: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório na área restrita dos candidatos e no site do IMAIS e publicação/divulgação nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP e do IMAIS. • Edital de Convocação para as Provas Práticas. • Homologação do Resultado Final dos Cargos que não possuem provas práticas, ou prática de Informática, ou Curso de Formação Inicial – Agente Escolar, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista - Odontopediatra, Médico (todas as especialidades) Médico do Trabalho, Engenheiro Civil e Psicólogo.
08 e/ou 09/06/2019	Aplicação das Provas Práticas e Prova Prática de Informática .
10/06/2019	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Práticas e Prova Prática de Informática , no site do IMAIS .
21/06/2019	Divulgação das listas do Resultado Provisório das Provas Práticas e Prova Prática de Informática nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP .
24 e 25/06/2019	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Práticas e Prova Prática de Informática no site do IMAIS .
29/06/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente de Saúde, Agente de Serviços Urbanos, Agente de Vigilância Eletrônica, Assistente Técnico Administrativo, Carpinteiro, Eletricista, Monitor Cultural (Canto Coral), Monitor Cultural (Piano e Teclado), Monitor Cultural (Sopros Metais) na Imprensa Oficial e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP .
A definir	Curso de Formação Inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas e Subáreas) .
A definir	Homologação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Todas as Áreas e Subáreas) .